



**COMUNICADO SPI 16/2019**  
**(CPA Nº 2018/62519)**

A Secretaria de Primeira Instância, por determinação da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, **COMUNICA** aos Magistrados, Policiais Rodoviários Federais, membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciárias e aos Distribuidores que os Termos Circunstanciados instaurados pela Polícia Rodoviária Federal tramitarão no formato digital nos seguintes termos:

- a) A autoridade Policial encaminhará ao e-mail institucional do Cartório do Distribuidor mensagem eletrônica concedendo acesso ao Termo Circunstanciado por meio de "link" direto ao sistema da Polícia Rodoviária Federal (SEI-PRF);
- b) O servidor do Cartório do Distribuidor deverá:
  - b.1) Acessar o sistema da Polícia Federal, por meio do referido "link" e baixar os arquivos correspondentes ao Termo Circunstanciado;
  - b.2) Providenciar a distribuição do Termo Circunstanciado no sistema SAJ/PG5, no formato digital, utilizando a competência "10 - Juizado Especial Criminal", classe processual "278 – Termo Circunstanciado" e assunto processual que se aplicar ao caso;
- c) Os Termos Circunstanciados de que trata o item "b" tramitarão no Fluxo "Juizado Especial Criminal – Atos".

Dúvidas das Unidades Judiciais poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico: spi.diagnosticoeimplementacao@tjsp.jus.br.

Dúvidas dos Distribuidores poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico: spi.gestaodist@tjsp.jus.br.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

**RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/02/2019**  
**(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)**

**NOTA:** Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Nº 2018/191916 - MONTE APRAZÍVEL - DESIGNAÇÃO** da Doutora CAROLINA CASTRO ANDRADE, Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**Nº 2018/192478 – SANTO ANDRÉ - EXPEDIENTE** referente à composição do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André. **I - DISPENSA** da Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce no Colégio Recursal (2ª Turma Criminal). **II - CRIAÇÃO** da 2ª Turma da Fazenda Pública, a ser composta pelos Doutores MARCELO FRANZIN PAULO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André e integrante da 4ª Turma Cível (titular – Presidente), MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular), MARCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante da 1ª Turma Cível (suplente), FLÁVIO PINELLA HELAEHIL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante das 1ª e 4ª Turmas Cíveis (suplente), e MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular). - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**Nº 2018/193562 – RIBEIRÃO PRETO - EXPEDIENTE** referente à composição do Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária – Ribeirão Preto. **I - INSCRIÇÃO** do Doutor ARMENIO GOMES DUARTE NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal. **II - INSCRIÇÃO** dos Doutores JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro (14ª CJ – Barretos), e DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrarem uma das Turmas Cíveis do referido Colégio. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**